

PROJETO DE LEI № 036/2021.

Institui no Município de Valença a CORRIDA DE CANOAS, a ser realizada, anualmente, em 10 de Novembro, o Dia da Cidade, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Cássio Pereira dos Santos

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Valença, Estado da Bahia, a CORRIDA DE CANOAS, a ser realizada, anualmente, em 10 de Novembro, o Dia da Cidade.

Art. 2º. A CORRIDA DE CANOAS consistirá em uma prova a ser disputada no Rio Una e no seu estuário, nesta Cidade de Valença, com sua distância e seu percurso a serem definidos por um Comitê Organizador da Prova, regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 3º. A CORRIDA DE CANOAS deverá atingir os seguintes objetivos:

- I. divulgar e estimular a prática desse esporte;
- II. celebrar o desporto nos espaços urbano e rural;
- III. fomentar e reunir praticantes dessa modalidade no Município de Valença.
- **Art. 4º**. O evento de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença-BA.
- **Art. 5º**. Durante a **CORRIDA DE CANOAS** a Prefeitura Municipal concorrerá com assistência técnica e promocional através de pessoal especializado.

Parágrafo Único. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar parcerias com outros órgãos públicos e com a iniciativa privada para a fiel execução do evento que trata esta Lei.

Art. 6º. O Poder Executivo editará os atos necessários com vistas à regulamentação do disposto nesta Lei.



Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 12 de julho de 2021.

CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS

Vereador Autor - PSB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a "CORRIDA DE CANOAS", no âmbito do Município de Valença, a ser realizada durante as festividades do Dia da Cidade.

Tal ideia surgiu com o intuito de aprimorar a prática desse esporte em nossa Cidade, haja vista a grande extensão do nosso Rio Una, e inserir essa festividade dentre as comemorações do nosso calendário de eventos.

Nossa proposta é de caracterização de um evento de fundamental importância para a divulgação do nome e da imagem do nosso Município nos cenários estadual, nacional e internacional, tendo em vista que Valença, por conta de sua riqueza hídrica, tem uma vocação natural para esportes aquáticos. Infelizmente, essa prática esportiva ainda não é oficializada em nosso município.

A canoagem vem se tornando muito popular, principalmente por conta dos resultados de um grande atleta: Isaquias Queiroz, baiano de Ubaitaba, uma cidade de apenas 20 mil habitantes e que se tornou conhecida mundialmente através desse esporte.

A canoagem é praticada e prestigiada por diferentes faixas etárias. Além de comprovada eficácia no desenvolvimento do condicionamento físico, também melhora a concentração, o autocontrole e a consciência corporal. Então esse é o desafio dos competidores: demonstrar o domínio sobre sua canoa no trajeto de águas calmas no menor tempo possível.

Assim, queremos que Valença possa estimular e fomentar o esporte com mais ações e iniciativas como este projeto. Buscamos uma Valença pujante e que ganhe maior destaque ao oferecer um calendário de eventos mais diversificado, e, como consequência disso, possam surgir novos "Isaquias" para elevar o nome de nossa Terra. Acreditamos que assim poderemos desenvolver o verdadeiro espírito esportivo que queremos para nosso povo.

E pelas razões acima expostas, peço o imprescindível apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 12 de julho de 2021.

CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS

Vereador Autor - PSB



Of. S/Nº

Em 12 de julho de 2021

AOS EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA NESTA

Prezados Senhores:

Anexo ao presente, encaminhamos para apreciação e votação do Plenário, o Projeto de Lei nº 036/2021 que "Institui no Município de Valença a CORRIDA DE CANOAS, a ser realizada, anualmente, em 10 de Novembro, o Dia da Cidade, e dá outras providências".

Na certeza do acolhimento por parte de V. Exa. e dignos Pares, aproveito da oportunidade para renovar os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS

Vereador Autor - PSB